

DECRETO Nº 21.117, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 27.863,46 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 27.863,46 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Crédito: 8401-27.0812.174.1761-AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES RECREATIVAS

Órgão executor: SMELJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

4490 – INVESTIMENTOS 17.677,57

Recurso: Órgão executor: SMELJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

8401-27.0812.174.1761 - AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES RECREATIVAS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 17.677,57

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

Crédito: 7501-18.0452.176.4070-URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES DE ACESSO PÚBLICO DA CIDADE

Órgão executor: SMAMUS/SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

4490 – INVESTIMENTOS 10.185,89

Recurso: Órgão executor: SMAMUS/SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

7501-15.0451.178.4215 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PLANEJAMENTO
URBANO

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

10.185,89

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de julho de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.